

Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Cerrito Gabinete do Prefeito

Av. Flores da Cunha n°403 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS Fone/Fax:(53)32541190 e-mail:gabinete@cerrito.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 038/2021

"Autoriza o Poder Executivo a realizar parceria com a Associação Beneficente Lar São Francisco de Assis".

- Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar parceria com a Associação Beneficente Lar São Francisco de Assis.
- Art. 2º A presente parceria se dará com o objetivo de auxílio à instituição que oferece atendimento a idosos, proporcionando abrigo como alternativa, de acordo com as normas de Assistência Social.
- **Art. 3º** Para o desenvolvimento das atividades referentes a presente parceria, o Poder Público Municipal repassará mensalmente à Associação Beneficente Lar São Francisco de Assis, o valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme minuta em anexo.

Parágrafo único. O repasse mensal fica condicionado à prestação de contas dos valores recebidos no mês anterior.

- **Art. 4º** A gestão fiscal ficará sob responsabilidade da Associação Beneficente Lar São Francisco de Assis.
- **Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas por conta da seguinte dotação orçamentária:

Elemento de Despesa: 653 – 3.3.50.43.00.00.00.00 0001 – Subvenções Sociais

- Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 7° Fica revogada a Lei Municipal n° 1367, de 06 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, 09 de agosto de 2021.

Douglas Rodrigues da Silveira Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Cerrito Gabinete do Prefeito

Av. Flores da Cunha n°403 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS Fone/Fax:(53)32541190 e-mail:gabinete@cerrito.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa o presente Projeto de Lei que visa autorização para realizar parceria com a Associação Beneficente Lar São Francisco de Assis, a fim de repassar o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.

A pretensa autorização tem por objetivo dar continuidade ao auxílio prestado à instituição que oferece atendimento a idosos, proporcionando abrigo como alternativa, porquanto o termo de parceria deve ser firmado anualmente.

A parceria justifica-se em razão da referida Associação acolher idosos do nosso Município, sendo a única instituição do Município vizinho que presta serviço de acolhimento a pessoas idosas.

O repasse financeiro servirá de custeio para os serviços básicos disponibilizados aos residentes do Lar São Francisco de Assis, entidade que desempenha relevante função social.

Diante do exposto, remeto o presente Projeto para apreciação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, 09 de agosto de 2021.

Douglas Rodrigues da Silveira Prefeito Municipal